

FOLHA DE CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 567/93*

Data: 06 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10 - Nomeia o servidor CESAR MURILLO SOUTO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Profissional de Saúde - Padrão "A", Ref. "33", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e do Bem Estar Social, a partir de 06 de maio de 1993.

Art. 20 - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 568/93*

Data: 8 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia o servidor ALIVIR FERREIRA DA SILVA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. "20", lotado na Secretaria Municipal de Vias e Obras Públicas, a partir de 01.05.93.

Art. 20 - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 281/93, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 569/93*

Data: 12 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia o servidor MARCOS ANTONIO A GÉ para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal", Ref. "83", com a gratificação de chefe estipulada no inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, como titular da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.05.93.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a designação de interinidade prevista na Portaria nº 01/93, bem como, a Portaria nº 74/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 583/93*

Data: 10 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e, considerando o processo administrativo nº 449/93 e o disposto no inciso IX do art. 98, combinado com o art. 121 da Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, e nos termos do Decreto nº 61/92, de 7.7.92,

RESOLVE:

Art. 10. Concede gratificação pelo exercício do cargo em escolas públicas de educação especial, por prazo indeterminado, às servidoras públicas municipais, adianta nomeadas, a partir de 01.05.93, da ordem de 30% a incidir sobre o valor dos vencimentos de seus cargos respectivos:

- Miriam Maria Mendes Cruzetta
- Lindamir T. Ferreira Ribeiro
- Cristiana Leite Ramos de Souza
- Agna Mara Vlante Cavalli
- Magali Corrêdo Mendonça

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 584/93*

Data: 11 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 423/93,

PORTARIA N° 586/93*

Data: 12 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 475/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido o servidor ELIS REGINA GOMES DA COSTA, através da Portaria nº 539 de, 20 de junho de 1992, a contar desta data, de conformidade com o art. 163, parágrafo terceiro da Lei Municipal nº 941 de 26/09/91.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 579/93*

Data: 10 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 472/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido a servidora ROSIVE TE CASTAGNOLI, do cargo de Professora, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 05 de maio de 1993.

Art. 20 - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 580/93*

DATA: 01 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia o servidor MARCOS ANTONIO A GÉ para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal", Ref. "83", com a gratificação de chefe estipulada no inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, como titular da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.05.93.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a designação de interinidade prevista na Portaria nº 01/93, bem como, a Portaria nº 74/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 580/93*

Data: 10 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o processo administrativo nº 0450/93 e o Termo de Cooperação Técnico-Financeiro firmado em 19.4.93, nos termos da Lei Municipal nº 1.018, de 13.4.93,

RESOLVE:

colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE, a partir de 01.05.93, as seguintes servidoras públicas municipais: PATRICIA FEDELMANN, SILVIA MARIA JESUINO, AGNA MARA V. CAVALLI, ALAIZ LIMA DA CRUZ, ELISANGELA B. REINALDIM, LUCIANE APARECIDA MANEIRA, MARIA DE L. ANDRADE, MARIA VAZ DA S. CRUZ, MARIA APARECIDA S. ANTUNES, MARCIA DE J. S. DOS SANTOS, MARGARETE APARECIDA NETZEL, MARTA ZAINH DE ANDRADE, MARIA SUELI N. STOCO, MARA REGINA DE C. GEMBARSKI, VILMA DE FATIMA POSSATO PIASSON e VERA LÚCIA TANER.

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 587/93*

Data: 12 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 475/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido o servidor ELIS REGINA GOMES DA COSTA, através da Portaria nº 539 de, 20 de junho de 1992, a contar desta data, de conformidade com o art. 163, parágrafo terceiro da Lei Municipal nº 941 de 26/09/91.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 588/93*

Data: 12 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 475/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar o servidor CESAR MURILLO SOUTO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Profissional de Saúde - Padrão "A", Ref. "33", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e do Bem Estar Social, a partir de 06 de maio de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 589/93*

Data: 12 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 472/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido a servidora ROSIVE TE CASTAGNOLI, do cargo de Professora, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 05 de maio de 1993.

Art. 20 - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 590/93*

Data: 12 de Maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições, para fins de desapropriação, Área de terreno rural, com 58.512,00m², localizado no Quartel Lagoa, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, conforme anexo ao termo de terras com 14.800,00m², situado no lugar de -

RESOLVE:

Art. 10. Concede as servidoras públicas municipais, adianta nomeadas, gratificação pelo exercício do cargo em escolas públicas de educação especial, por prazo indeterminado, da ordem de 30% sobre o valor dos vencimentos de seus cargos respectivos, a partir de 01.05.93;

Art. 20 - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 591/93*

Data: 12 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10 - Exonerar a pedido a servidora ROSIVE TE CASTAGNOLI, do cargo de Professora, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 05 de maio de 1993.

Art. 20 - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 592/93*

Data: 10 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o processo administrativo nº 451/93 e o disposto no inciso IX do art. 98, combinado com o art. 121 da Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, e nos termos do Decreto nº 61/92, de 7.7.92,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia o servidor MARCOS ANTONIO A GÉ para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal", Ref. "83", com a gratificação de chefe estipulada no inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, como titular da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.05.93.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a designação de interinidade prevista na Portaria nº 01/93, bem como, a Portaria nº 74/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de maio de 1993.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 593/93*

Data: 10 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia o servidor MARCOS ANTONIO A GÉ para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de